

**EDITAL Nº 03/2026 - REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026  
E ABERTURA DE NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE/2026**

A Direção do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS em parceria com o Serviço Brasileiro às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a revogação do Edital nº 02/2026 e a abertura de novo processo seletivo simplificado para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio em Administração, nos seguintes municípios: Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Porto Alegre e São Leopoldo, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

A validade do Processo Seletivo a que se refere este Edital será de 02 (dois) meses, contado pelo período compreendido **entre os meses de junho a julho de 2026**.

## **1. DA REVOGAÇÃO**

1.1 Fica revogado o Edital nº 02/2026, que tratava do Processo Seletivo Unificado para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração – 1º semestre/2026.

1.2 A revogação fundamenta-se na insuficiência de candidatos inscritos/aprovados, comprometendo a efetiva formação de turma.

1.3 Permanecem **válidos os resultados dos candidatos aprovados** no âmbito do Edital nº 02/2026, os quais terão assegurado o direito à matrícula, observada a disponibilidade de vagas e o atendimento aos requisitos de acesso;

1.4 Em observância aos princípios da administração pública, especialmente da razoabilidade, economicidade e interesse público, opta-se pela adoção de novo formato de seleção.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vagas no Curso Técnico de Nível Médio em Administração, para o 1º semestre de 2026.

## **3. DO CURSO**

3.1 O Curso Técnico em Administração, com carga horária de 800 horas tem por finalidade formar Técnicos em Administração com sólidos conhecimentos para realizar execução e participar da gestão técnica e operacional dos diferentes sistemas administrativos de organizações empresariais.

3.2 A metodologia do curso visa ao desenvolvimento do estudante em todas as suas competências, tanto técnicas, como comportamentais, preparando-os para vencer desafios, empreender para a vida e para agir com autonomia. Ao longo do curso, com duração aproximada de 10 meses, o aluno é capaz de desenvolver atitudes empreendedoras, habilidades em gestão, solução de problemas, oratória, ideação e

modelagem de negócios. Além disso, é estimulado a desenvolver características como proatividade e responsabilidade socioambiental, passando a acreditar no seu potencial e na sua capacidade de transformar a realidade ao seu redor.

3.3 O curso é desenvolvido com carga horária total de 800 (Oitocentos horas).

**3.4 A data de início do curso está prevista para o dia 06/07/2026.**

3.5 O Curso Técnico em Administração é regulamentado pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.

#### **4.NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS**

4.1 Para realizar o Curso Técnico em Administração, o candidato deverá atender aos requisitos de idade e escolaridade, os quais deverão ser comprovados no momento da inscrição no processo seletivo, mediante apresentação dos documentos oficiais estabelecidos no item 8 deste Edital, conforme os critérios descritos a seguir:

<b>Sobre a Idade</b>	<b>Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 22 anos de idade na conclusão do curso;</b>
<b>Escolaridade</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cursando o 2º ano do Ensino Médio ou estar cursando o Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos para a forma concomitante;</li><li>2. Ter concluído o Ensino Médio ou estar devidamente matriculado e frequentando <b>a partir da 2ª ano do Ensino Médio</b>, o que deverá ser comprovado, caso aprovado, no ato da matrícula.</li><li>3. O aluno deve ser egresso ou estudante de escolas públicas.</li></ol> <p><b>Notas:</b> vagas, destinadas exclusivamente a alunos egressos de escolas públicas.</p>

#### **5.DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 02/06/2026 a 26/06/2026, exclusivamente pelo SITE do SENAI RS.

Para acessar o portal de inscrições clique aqui: [TOTVS Educacional | Processo Seletivo](#)

5.2 O candidato poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser exclusivo do candidato, para candidatar-se ao curso ofertado nesse edital. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

Quadro Cronograma

DESCRIPTIVO	PERÍODO	LOCAL
Período de divulgação e inscrição do Processo Seletivo	02/06/2026 a 26/06/2026	Site SENAI RS.
Matrícula	29/06/2026 a 03/07/2026	Unidades Operacionais do SENAI
Início das aulas	06/07/2026	Unidades Operacionais do SENAI

5.3 O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos exigidos para a inscrição no SITE.

5.4 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta conhecer e aceitar todos e parâmetros estabelecidos neste Edital, confirmando essa concordância no ato da sua inscrição.

5.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado de forma **simplificada**, considerando:

- A **ordem de inscrição** dos candidatos;
- O **atendimento aos requisitos de acesso** ao curso estabelecidos neste Edital.

6.2. A classificação ocorrerá conforme a ordem cronológica de inscrição válida, até o preenchimento das vagas disponíveis por cidade.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 No período de 29/06/2026 a 03/07/2026, das 8h às 20h, os candidatos classificados deverão comparecer às secretarias das unidades operacionais do SENAI, conforme a unidade informada no ato da inscrição, listadas no item 8.1, para entrega da documentação descrita no item 8.3 e efetivação da matrícula.

7.2 O candidato convocado para realização da matrícula no curso Técnico em Administração deverá apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:

- Original do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação);
- Original do CPF;
- Original do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou atestado original atualizado que comprove a matrícula no Ensino Médio;
- No caso dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Nível Médio, declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio;
- No caso dos alunos aprovados parcialmente em disciplinas de Exame de Massa de Nível Médio, original do certificado ou da declaração parcial da(s) disciplina(s) concluída(s);

- Comprovante de endereço com CEP atualizado.

**Parágrafo Único:**

- Original do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação) e original e cópia do CPF do responsável legal.
- Laudo médico, caso o candidato possua alguma deficiência.

7.3 Não haverá prorrogação do prazo estabelecido neste Edital para a realização da matrícula do candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida. Nessa hipótese, o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o **candidato suplente** classificado no processo seletivo para o preenchimento da vaga.

7.4 A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida e atendimento ao critério de idade, escolaridade descrito em todo o item 10.2 desse edital.

7.5 O candidato, quando maior de 18 anos, considerado aprovado no processo seletivo que estiver impossibilitado de realizar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

7.6 O candidato convocado para **entrega da documentação e realização da matrícula**, quando **menor de 18 anos**, deverá comparecer **acompanhado pelos pais ou por seu representante legal**, o qual deverá apresentar **documento original de identidade e CPF**. Caso o representante legal **não seja um dos pais**, deverá apresentar **documento que comprove sua condição de tutor ou responsável legal pelo menor**.

7.7 O candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados em todo o item 10.2 deste Edital perderá o direito à matrícula.

7.8 A convocação para a matrícula obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos, até que seja preenchido o limite das vagas.

7.9 A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo candidato, denominado excedente, posicionado imediatamente após o candidato excluído do processo quando se tiver constatada a desistência.

7.10 O candidato classificado e convocado para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua pré-matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

## **8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para as turmas do curso Técnico em Administração, que terão início no 1º semestre letivo de 2026 e terão seus

resultados e atos deles decorridos anulados se o processo de seleção, por qualquer motivo, não ocorrer.

8.2 O SENAI RS reserva-se o direito de estender o período de matrículas, até que se tenha o número necessário de alunos para a composição das turmas e de realizar processos extras para completar turmas.

8.3 O SENAI RS poderá cancelar as matrículas em caso de não preenchimento de turmas.

8.4 A confirmação da inscrição realizada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

8.5 O candidato é responsável por buscar as informações no site do SENAI RS ou nas unidades operacionais do SENAI RS que integram este edital.

8.6 O presente EDITAL será dado a ele plena divulgação para o conhecimento de todos.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Porto Alegre, 01 de junho de 2026.